

PUBLICAÇÃO

Certifico que este documento foi
publicado no quadro de avisos da
PMSRS em 30 / 09 / 2025

Santa Rita do Sapucaí/MG

Responsável: Anna Luiza dos R. Vilela

Mat.: 8033

PORTARIA N.º 6.082/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a designação do Fiscal de Contrato e
Gestor de Contrato e dá outras providências.”*

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal N.º 14.189/21;

CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2023, a Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços N.º 064/2025 e/ou seus substitutos, oriundo do Pregão Eletrônico N.º 064/2025, Processo Licitatório PRC N.º 140/2025, que entre si celebram o Município de Santa Rita do Sapucaí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana e a Empresa REDIMINAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL UHT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

I - Gestor do Contrato:

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves - Secretária Municipal de Educação.

Livia Caponi Alberti - Secretário Municipal de Finanças / Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Silvia Regina Pereira da Silva - Secretária Municipal de Saúde.

José Horácio Adami - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Paulo Sérgio Ribeiro Silva - Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico,

Marcos Antônio Salvador de Barros - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

Janilton Prado - Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Mônica Maria do Rosário - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniel Paulino de Souza - Secretário Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana.

II - Fiscal do Contrato:

Marcelo de Souza Vilela - Coordenador De Merenda Escolar

Cacilda de Oliveira Silva Otoni - Ajudante Geral

Patrícia Scodeler Azevedo - Chefe De Compras Saude Publica

Carmen Shirley da Rosa - Coord Gestao Adm De Obras

Stephani Tomassoni Borges - Coord Da Gestao Adm De Agricultura

Dani Lúcia Xavier - Dir Div Empreend E Inovacao

Silvia Mendes Manoel - Auxiliar Administrativo II

Uiliam Donizete Balbino - Auxiliar Administrativo II

Luan Magalhães de Souza - Ch Div Transp Trans Rodoviario

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do contrato, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscal designado serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 30 de Setembro de 2025.

Aline Lima Monteiro Machado
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
(competência delegada pelo Dec. Mun. N.º 16.692/2025)



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02

SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG - CEP 37540-000

FONE: (35) 3471-1911



CÓDIGO DE ACESSO

D7B6DB3DDAE1412BA3E45FF25A033419

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/D7B6DB3DDAE1412BA3E45FF25A033419>